MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 075/2015

Senhor Presidente:

Encaminhamos para análise desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 005/2015, cuja súmula **ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O Município de Marechal Cândido Rondon regulamentou a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública no ano de 2003, por meio da Lei Complementar nº 034/2003, vindo a alterá-la por meio da Lei Complementar nº 037/2004, onde foram modificadas as tabelas que servem de parâmetro ao princípio da capacidade econômica do contribuinte e preveêm o respetivo desconto.

A Lei Complementar nº 034/2003 trouxe em sua redação mecanismo de reajuste do valor da CIP, estando consolidado no Art. 9º do referido diploma legal, atualização monetária segundo o INPC, sempre após 12 (doze) meses, vinculado o índice ao mesmo utilizado para correção dos débitos fiscais.

O valor inicial da UVC foi fixado em 2003 em R$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos). Atualmente, após mais de uma década de correações pelo INPC, o valor da UVC chega ao patamar de R$ 104,20 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Todavia, no ano de 2014 e 2015 o custeio da energia elétrica teve um significativo avanço, considerando os ajustes fiscais tanto do Governo Federal como do Governo Estadual, assim como os reajustes aprovados pela ANNEL, solicitados pela própria COPEL, fornecedora da energia elétrica, pois também sofreu impactos em seu custo direto por conta dos ajustes fiscais.

Efetivamente foram aplicados três reajustes que impactaram no custa da energia elétrica, conforme Ofício nº DACV/VACLES/0574/2015, oriundo da COPEL: 23,84% em 24/06/2014; 31,80% em 02/03/2015 e 18,71% em 24/06/2015. Tais percentuais representam um aumento de 74,35% em 12 (doze) meses.

(Segue/Fls.02)

Câmara Municipal de Marechal Cândido
www.marechalcandidorondon.pr.gov.br
Protocolo N.º 2241-2015
Projeto de Lei Comp. do Executivo 0005-2015
06/11/2015 16:59:49
Aleluza

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO MARCOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Ao mesmo passo, o Município irá reajustar a UVC pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses, havendo evidente distorção, considerando que o referido índice encontra-se no percentual de 9,88% (acumulado nos últimos 12 (doze) meses – mês de agosto).

Desta foram, como o reajuste pelo INPC é proporcionalmente muito inferior aos reajustes da COPEL, sua aplicação ocasionará prejuízos ao Município, pois os valores arrecadados para o custeio da iluminação pública não farão frente ao repasse decorrente do convênio mantido com a COPEL, ou seja, não arcarão com os custos efetivos, colocando a conta referente à iluminação pública no vermelho.

Assim, para que sejam corrigidas as distoções dos valores, não resta outra alternativa ao Município senão alterar o valor da UVC, fixando-lhe novamente em patamar que atenda ao custeio da iluminação pública, ou seja, que atenda as finalidades da Lei Complementar nº 034/2003, qual seja, o efetivo custeio da iluminação pública e sua manutenção permanente.

O critério utilizado para corrigir o valor da UVC, parte das correções das tarifas de energia elétrica praticadas pela COPEL, conforme já citado, que totaliza 74,35% em 12 (doze) meses, e levando-se em consideração ainda o INPC do período estimado em 9,88%. Após estudos das receitas e despesas da UGEM – Unidade de Gestão de Energia Municipal, chegou-se ao percentual de correção de 47%, que define como novo valor da UVC, R$ 153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

A presente alteração implica na refixação do valor com base nos reajustes realizados pela COPEL nos últimos 12 (doze) meses, mas de forma proporcional ao aumento no custo direto do Município, a fim de que os valores para o custeio da iluminação pública fiquem equilibrados.

Para viabilizar as alterações e solucionar o problema relativo à evidente defasagem no valor da UVC, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, se possível em caráter de Urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 005/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1° – O parágrafo único, do Artigo 7°, da Lei Complementar Municipal n° 034, de 18 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° – ...

Parágrafo único – O valor da UVC, a partir de 1° de fevereiro de 2016, será de R$ 153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)."

Art. 2° – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2015.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

SIMULAÇÃO - COSIP PARA 2016

RECEITA 2015	10%	30%	40%	50%	60%
4.173.988,00	4.587.371,42	5.426.184,40	5.843.583,20	6.260.982,00	6.678.380,80
DESPESA - COSIP	3.024.000,00	3.024.000,00	3.024.000,00	3.024.000,00	3.024.000,00
FORNECEDORES	1.001.566,51	1.001.566,51	1.001.566,51	1.001.566,51	1.001.566,51
SALDO	561.804,91	1.400.617,89	1.818.016,69	2.235.415,49	2.652.814,29

RECEITA E DESPESAS - COSIP 2015

RECEITA - COSIP	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	365.818,28	351.314,37	371.566,91	392.463,28	357.899,25	327.370,41
DESPESA	145.777,73	148.311,70	226.994,50	226.530,88	233.525,12	238.465,55
SALDO	220.040,55	203.002,67	144.572,41	165.932,40	124.374,13	88.904,86
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTROBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
RECEITA	306.748,14	288.368,88	290.918,91	287.061,17	287.061,17	287.061,17
DESPESA	271.022,74	270.374,09	252.795,78	270.374,09	270.374,09	270.374,09
SALDO	35.725,40	17.994,79	38.123,13	16.687,08	16.687,08	16.687,08
					PROVAVEL EXCESSO	1.088.233,12

104,42	Até 100	isentos				5000	Atual
Residencial				Desconto	R$		
	101	120	90%	93,978	10,442	1.684	R$ 17.584,33
	121	150	85%	88,757	15,663	2.435	R$ 38.139,41
	151	200	85%	88,757	15,663	3.239	R$ 50.732,46
	201	250	75%	78,315	26,105	1.928	R$ 50.330,44
	251	300	75%	78,315	26,105	1.079	R$ 28.167,30
	301	350	75%	78,315	26,105	587	R$ 15.323,64
	351	500	65%	67,873	36,547	629	R$ 22.988,06
	501	700	60%	62,652	41,768	179	R$ 7.476,47
	701	1000	55%	57,431	46,989	71	R$ 3.336,22
	1001	1500	45%	46,989	57,431	30	R$ 1.722,93
	1501	2000	45%	46,989	57,431	11	R$ 631,74
	2001	3000	45%	46,989	57,431	6	R$ 344,59
	3001	5000	45%	46,989	57,431	0	R$ 0,00
	5001	7000	45%	46,989	57,431	0	R$ 0,00
	7001	9999	45%	46,989	57,431	0	R$ 0,00
		Total Residenciais				16878	R$ 236.777,57

114,76	Até 100	isentos				5000	9,90%
Residencial				Desconto	R$		
	101	120	90%	103,284	11,476	1.684	R$ 19.325,58
	121	150	85%	97,546	17,214	2.435	R$ 41.916,09
	151	200	85%	97,546	17,214	3.239	R$ 55.756,15
	201	250	75%	86,07	28,69	1.928	R$ 55.314,32
	251	300	75%	86,07	28,69	1.079	R$ 30.956,51
	301	350	75%	86,07	28,69	587	R$ 16.841,03
	351	500	65%	74,594	40,166	629	R$ 25.264,41
	501	700	60%	68,856	45,904	179	R$ 8.216,82
	701	1000	55%	63,118	51,642	71	R$ 3.666,58
	1001	1500	45%	51,642	63,118	30	R$ 1.893,54
	1501	2000	45%	51,642	63,118	11	R$ 694,30
	2001	3000	45%	51,642	63,118	6	R$ 378,71
	3001	5000	45%	51,642	63,118	0	R$ 0,00
	5001	7000	45%	51,642	63,118	0	R$ 0,00
	7001	9999	45%	51,642	63,118	0	R$ 0,00
		Total Residenciais				16878	R$ 260.224,04

125,3	Até 100	isentos				5000	20%
Residencial				Desconto	R$		
	101	120	90%	112,77	12,53	1.684	R$ 21.100,52
	121	150	85%	106,505	18,795	2.435	R$ 45.765,83
	151	200	85%	106,505	18,795	3.239	R$ 60.877,01
	201	250	75%	93,975	31,325	1.928	R$ 60.394,60
	251	300	75%	93,975	31,325	1.079	R$ 33.799,68
	301	350	75%	93,975	31,325	587	R$ 18.387,78
	351	500	65%	81,445	43,855	629	R$ 27.584,80
	501	700	60%	75,18	50,12	179	R$ 8.971,48
	701	1000	55%	68,915	56,385	71	R$ 4.003,34
	1001	1500	45%	56,385	68,915	30	R$ 2.067,45
	1501	2000	45%	56,385	68,915	11	R$ 758,07
	2001	3000	45%	56,385	68,915	6	R$ 413,49
	3001	5000	45%	56,385	68,915	0	R$ 0,00
	5001	7000	45%	56,385	68,915	0	R$ 0,00
	7001	9999	45%	56,385	68,915	0	R$ 0,00
		Total Residenciais				16878	R$ 284.124,02

135,74	Até 100	isentos				5000	30%
Residencial				Descont	R$		
	101	120	90%	122,17	13,574	1.684	R$ 22.858,62
	121	150	85%	115,38	20,361	2.435	R$ 49.579,04
	151	200	85%	115,38	20,361	3.239	R$ 65.949,28
	201	250	75%	101,81	33,935	1.928	R$ 65.426,68
	251	300	75%	101,81	33,935	1.079	R$ 36.615,87
	301	350	75%	101,81	33,935	587	R$ 19.919,85
	351	500	65%	88,231	47,509	629	R$ 29.883,16
	501	700	60%	81,444	54,296	179	R$ 9.718,98
	701	1000	55%	74,657	61,083	71	R$ 4.336,89
	1001	1500	45%	61,083	74,657	30	R$ 2.239,71
	1501	2000	45%	61,083	74,657	11	R$ 821,23
	2001	3000	45%	61,083	74,657	6	R$ 447,94
	3001	5000	45%	61,083	74,657	0	R$ 0,00
	5001	7000	45%	61,083	74,657	0	R$ 0,00
	7001	9999	45%	61,083	74,657	0	R$ 0,00
		Total Residenciais				16878	R$ 307.797,24

146,18	Até 100	isentos				5000	40%
Residencial				Descont	R$		
	101	120	90%	131,56	14,618	1.684	R$ 24.616,71
	121	150	85%	124,25	21,927	2.435	R$ 53.392,25
	151	200	85%	124,25	21,927	3.239	R$ 71.021,55
	201	250	75%	109,64	36,545	1.928	R$ 70.458,76
	251	300	75%	109,64	36,545	1.079	R$ 39.432,06
	301	350	75%	109,64	36,545	587	R$ 21.451,92
	351	500	65%	95,017	51,163	629	R$ 32.181,53
	501	700	60%	87,708	58,472	179	R$ 10.466,49
	701	1000	55%	80,399	65,781	71	R$ 4.670,45
	1001	1500	45%	65,781	80,399	30	R$ 2.411,97
	1501	2000	45%	65,781	80,399	11	R$ 884,39
	2001	3000	45%	65,781	80,399	6	R$ 482,39
	3001	5000	45%	65,781	80,399	0	R$ 0,00
	5001	7000	45%	65,781	80,399	0	R$ 0,00
	7001	9999	45%	65,781	80,399	0	R$ 0,00
		Total Residenciais				16878	R$ 331.470,46

156,63	Até 100	isentos				5000	50%
Residencial				Descont	R$		
	101	120	90%	140,97	15,663	1.684	R$ 26.376,49
	121	150	85%	133,14	23,4945	2.435	R$ 57.209,11
	151	200	85%	133,14	23,4945	3.239	R$ 76.098,69
	201	250	75%	117,47	39,1575	1.928	R$ 75.495,66
	251	300	75%	117,47	39,1575	1.079	R$ 42.250,94
	301	350	75%	117,47	39,1575	587	R$ 22.985,45
	351	500	65%	101,81	54,8205	629	R$ 34.482,09
	501	700	60%	93,978	62,652	179	R$ 11.214,71
	701	1000	55%	86,147	70,4835	71	R$ 5.004,33
	1001	1500	45%	70,484	86,1465	30	R$ 2.584,40
	1501	2000	45%	70,484	86,1465	11	R$ 947,61
	2001	3000	45%	70,484	86,1465	6	R$ 516,88
	3001	5000	45%	70,484	86,1465	0	R$ 0,00
	5001	7000	45%	70,484	86,1465	0	R$ 0,00
	7001	9999	45%	70,484	86,1465	0	R$ 0,00
		Total Residenciais				16878	R$ 355.166,36

Industrial	104,42						
	0	30	100%	104,42	0		Atual
	31	50	100%	104,42	0		
	51	70	100%	104,42	0		
	71	100	100%	104,42	0		
	101	120	90%	93,978	10,442		0
	121	150	85%	88,757	15,663		0
	151	200	85%	88,757	15,663		0
	201	250	75%	78,315	26,105	49	R$ 1.279,15
	251	300	75%	78,315	26,105	50	R$ 1.305,25
	301	350	75%	78,315	26,105	50	R$ 1.305,25
	351	500	65%	67,873	36,547	300	R$ 10.964,10
	501	700	60%	62,652	41,768		
	701	1000	50%	52,21	52,21	62	R$ 3.237,02
	1001	1500	40%	41,768	62,652	12	R$ 751,82
	1501	2000	30%	31,326	73,094	9	R$ 657,85
	2001	3000	0%	0	104,42	7	R$ 730,94
	3001	5000	0%	0	104,42	13	R$ 1.357,46
	5001	7000	0%	0	104,42	3	R$ 313,26
	7001	9999	0%	0	104,42	21	R$ 2.192,82
		Total Industriais					R$ 20.205,27

Industrial	114,76						**9,90%**
	0	30	100%	114,76	0		
	31	50	100%	114,76			
	51	70	100%	114,76			
	71	100	100%	114,76			
	101	120	90%	103,284	11,476		
	121	150	85%	97,546	17,214		
	151	200	85%	97,546	17,214		
	201	250	75%	86,07	28,69	49	R$ 1.405,81
	251	300	75%	86,07	28,69	50	R$ 1.434,50
	301	350	75%	86,07	28,69	50	R$ 1.434,50
	351	500	65%	74,594	40,166	300	R$ 12.049,80
	501	700	60%	68,856	45,904		
	701	1000	50%	57,38	57,38	62	R$ 3.557,56
	1001	1500	40%	45,904	68,856	12	R$ 826,27
	1501	2000	30%	34,428	80,332	9	R$ 722,99
	2001	3000	0%	0	114,76	7	R$ 803,32
	3001	5000	0%	0	114,76	13	R$ 1.491,88
	5001	7000	0%	0	114,76	3	R$ 344,28
	7001	9999	0%	0	114,76	21	R$ 2.409,96
		Total Industriais					R$ 22.206,06

Industrial	125,3						**20,00%**
	0	30	100%	125,3	0		
	31	50	100%	125,3	0		
	51	70	100%	125,3	0		
	71	100	100%	125,3	0		
	101	120	90%	112,77	12,53		
	121	150	85%	106,505	18,795		
	151	200	85%	106,505	18,795		
	201	250	75%	93,975	31,325	49	1534,925
	251	300	75%	93,975	31,325	50	1566,25
	301	350	75%	93,975	31,325	50	1566,25
	351	500	65%	81,445	43,855	300	R$ 13.156,50
	501	700	60%	75,18	50,12		
	701	1000	50%	62,65	62,65	62	R$ 3.884,30
	1001	1500	40%	50,12	75,18	12	R$ 902,16
	1501	2000	30%	37,59	87,71	9	R$ 789,39
	2001	3000	0%	0	125,3	7	R$ 877,10
	3001	5000	0%	0	125,3	13	R$ 1.628,90
	5001	7000	0%	0	125,3	3	R$ 375,90
	7001	9999	0%	0	125,3	21	R$ 2.631,30
		Total Industriais					R$ 24.245,55

Industrial	135,74						**30,00%**
	0	30	100%	135,74	0		
	31	50	100%	135,74	0		
	51	70	100%	135,74	0		
	71	100	100%	135,74	0		
	101	120	90%	122,166	13,574		
	121	150	85%	115,379	20,361		
	151	200	85%	115,379	20,361		
	201	250	75%	101,805	33,935	49	1662,815
	251	300	75%	101,805	33,935	50	1696,75
	301	350	75%	101,805	33,935	50	1696,75
	351	500	65%	88,231	47,509	300	R$ 14.252,70
	501	700	60%	81,444	54,296		
	701	1000	50%	67,87	67,87	62	R$ 4.207,94
	1001	1500	40%	54,296	81,444	12	R$ 977,33
	1501	2000	30%	40,722	95,018	9	R$ 855,16
	2001	3000	0%	0	135,74	7	R$ 950,18
	3001	5000	0%	0	135,74	13	R$ 1.764,62
	5001	7000	0%	0	135,74	3	R$ 407,22
	7001	9999	0%	0	135,74	21	R$ 2.850,54
		Total Industriais					R$ 26.265,69